



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.300, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.153000 - Reforma no CMEI Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**R\$ 306.000,00

TOTALR\$ 306.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada – **000** - 93R\$ 156.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – **000** - 94R\$ 55.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 4800R\$ 95.000,00

TOTALR\$ 306.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12 / 11 / 2021

Página: 05 Educação 2862


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal